

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA

CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



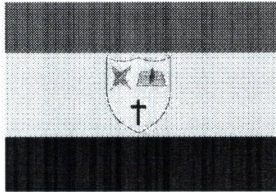
PARECER DE REANÁLISE DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2691/2024 -
ASSUNTO GERAL: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS DR. JOSÉ DE ABREU NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE. REANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA - MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **2691/2024**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS DR. JOSÉ DE ABREU NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o **Art. 74, V, da Lei n.º 14.133/21**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.



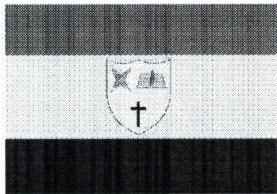
II - ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na **Lei nº 14.133/21** e no **Decreto nº 141/2023**:

- Abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado sob o número **2691/2024**;
- Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- Documentos de identificação da proprietária do imóvel;
- Comprovante de residência da proprietária;
- Certidão de óbito;
- Dados bancários da proprietária;
- Certidão Negativa de Débitos do município;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa do município;
- Certidão de inteiro teor;
- Certidões Negativa de Débitos Estadual;
- Certidões Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão de Dívida Ativa União;
- Proposta de locação;
- Declaração de água;
- Certidão TJMA - Ações Cíveis;
- Laudo sanitário;
- Proposta de Preços para locação do imóvel;
- Declaração de água;
- Boletos da conta de energia dos últimos 3 meses (não quitados);



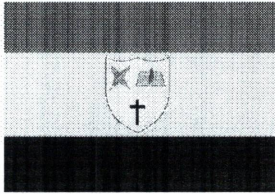
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



- Laudo técnico de avaliação de imóvel;
- Imagens do imóvel;
- ART;
- Portaria Agente de Contratação;
- Portaria do Secretário Solicitante;
- Portaria de Fiscal de Contrato;
- Autorização para envio dos autos ao setor de COMPRAS para análise da avaliação do imóvel solicitado;
- Despacho do setor de compras solicitando dotação orçamentária com despesa prevista em **R\$ 3.000,00** (três mil reais) durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais);
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Termo de Referência;
- Autorização do processo de inexigibilidade;
- Solicitação de Análise e Parecer Jurídico;
- Minuta do Contrato;
- Justificativa da inexigibilidade de licitação;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, DAIANA VITOR DA SILVA OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do contrato e demais anexos.
- Parecer da CGM solicitando retificação de pendências;
- Retificação das ocorrências.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após reanálise realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, opinamos pelo prosseguimento do feito, tendo em vista sanadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA

CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

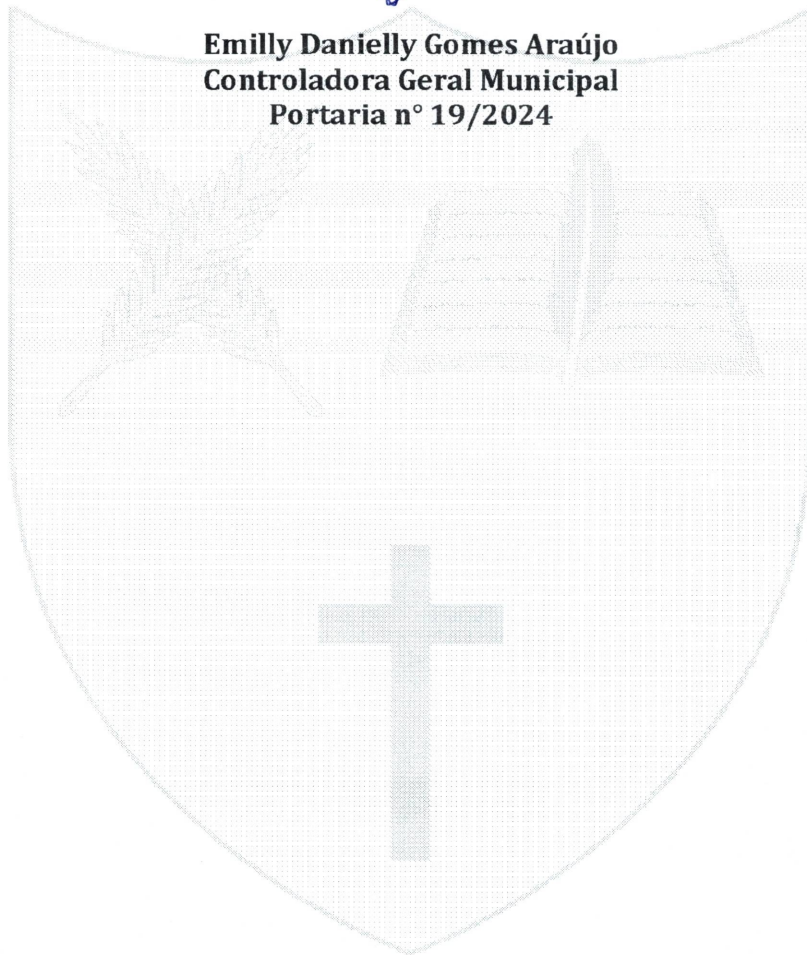


pendências.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 07 de janeiro de 2025.

Emilly Danielly Gomes Araújo
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 19/2024





PORTARIA Nº 10/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, OMAR TEODORO CURADO FLEURY**, inscrito no CPF sob o nº 009.158.951-70, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA